

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**

PORTARIA N° 3/FAPERR/DAF/NA, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar o **Contrato 19** ([13052416](#)), que tem por objeto a Aquisição de cargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e a empresa BOA VENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.047.505/0001-93.

I - Gestor: Everton Vinícius Carvalho Moreira, matrícula nº 020124737.

II - Gestor Substituto: Raimundo Denis Gomes de Araujo nº 020123094.

III - Fiscais: Alexsandra Mongaças Faray dos Reis, matrícula nº 020124714; e Tuanne Sara Ferro Maciel Amaral, matrícula nº 020123124.

IV - Fiscal substituto: Josué da Silva Ramos, matrícula nº 020124731.

Art. 2º Revogar a Portaria N° 198/FAPERR/DAF/NA, de 25 julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2026.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

PORTEIRA N° 001/IDJuv/PRESI/GAB/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv dar-se-á por ato do Diretor Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

Nº	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	ADRIANA SILVEIRA DA SILVA FRANÇA	897.172.792-68	Secretária da Presidência	PRESIDÊNCIA	CDS-I
2	ALANA RAFAELA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	789.234.252-49	Secretária da Presidência	PRESIDÊNCIA	CDS-I
3	CAUDOMIR DE SOUSA E SOUSA	516.264.972-49	Agente de Contratação	PRESIDÊNCIA	CNES-II
4	DARLAN PAULINO DA SILVA FILHO	033.360.272-25	Assessor de Comunicação	PRESIDÊNCIA	CNES-II
5	ENILSON FERREIRA LIMA	629.379.362-53	Chefe de Divisão	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL	CNES-III
6	FABIANO VIEIRA DA SILVA	630.385.522-91	Assessor Especial	PRESIDÊNCIA	CNETS-I
7	GÉSSICA YARA IZIDÓRIO DOS REIS SALUSTIANO	019.216.942-46	Chefe de Controle Interno	PRESIDÊNCIA	CNES-II
8	GILMAR VIEIRA LIMA FILHO	570.928.002-00	Chefe de Núcleo	NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLO E ARQUIVO	CDS-I
9	JOÃO VITOR LOURETO DOS SANTOS	845.423.492-68	Diretor	DIRETORIA DA JUVENTUDE	SUBSÍDIO
10	JOHNATAH DANLIZ VELOSO	522.742.332-68	Diretor	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	SUBSÍDIO
11	LEONARDO ARTHUR PEREIRA DE OLIVEIRA	041.825.302-17	Chefe de Núcleo	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO	CDS-I
12	MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA	447.368.782-15	Diretor	DIRETORIA DE ESPORTE	SUBSÍDIO
13	RAISSA MARIA LUCENA OLIVEIRA	744.652.872-91	Chefe de Gabinete	PRESIDÊNCIA	CNES-III

Art. 2º Os servidores nomeados farão jus à remuneração correspondente aos seus respectivos cargos, conforme disposto no Anexo I da Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026**.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima